



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas

PORTARIA NFTPC Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas.

O JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE POÇOS DE CALDAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em relação ao disposto nos artigos 25, inciso XXV, 71 e 72 do [Regimento Interno](#),

CONSIDERANDO a análise realizada a respeito da possibilidade da incorporação da quarta rodada prevista no artigo 5º da [Portaria NFTPC Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2017 do Núcleo do Foro de Poços de Caldas](#),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, "sine die", a data de início da incorporação da quarta rodada, prevista no art.5º da [Portaria NFTPC nº 1, de 28 de junho de 2017](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2017.

RENATO DE SOUSA RESENDE
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 29/01/2018, n. 2.404, p. 8.957)